

PORTARIA Nº 017/2024 de 03 de junho de 2024.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 12/2024, exarado no Procedimento Administrativo nº. 20/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **03/06/2024**, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, à servidora **ESTELINA RODRIGUES**, matrícula nº. **200105/939**, CPF nº. **615.315.536-72**, no cargo efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - AI**, símbolo “G”, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

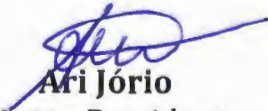
Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2.024.


Ari Jório
Diretor-Presidente

<p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>03/06/24</u>.</p> <p> JAIRO EMMERICK Secretário</p> <p>CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
